

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**280/2022**

O vereador Ronaldo Lima, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, bem como ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar estudos visando dotar o estacionamento do Velório Municipal com mais vagas para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida bem como defronte ao Velório Municipal, mais precisamente na Rua 10.

## JUSTIFICATIVA:

O Velório Municipal é um prédio público de notória importância, pois é nele que nossos munícipes prestam sua última homenagem a seus entes queridos, sendo importante que o local esteja preparado para atender ao público em geral.

Ocorre que, segundo informações são poucas as vagas para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo sugerir que a Administração Municipal tome as providências necessárias no sentido de disponibilizar mais vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência ou como mobilidade reduzida no estacionamento do Velório Municipal bem como defronte defronte ao Velório Municipal, vez que, a falta de mais vagas demarcadas e indicadas por sinalização específica naquela localidade, tem causado diversos transtornos para aqueles que possuem algum tipo de deficiência ou dificuldades de locomoção.

Fato é que, investir em acessibilidade é fundamental. Garante o direito de ir e vir com autonomia, independência e segurança, possibilita maior qualidade de vida e estende as oportunidades de acesso a todos os cidadãos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de agosto de 2022

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
09/08/22

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
04 AGO. 2022  
 **PROT. Nº464**  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)